



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 042/2026

Processo Legislativo nº. 0589/2026

Anteprojeto de Lei nº44/2026

Súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$1.000,00(um mil reais).”**

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 21/05/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 042/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 20 de maio de 2026.

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0589/2026 Hora: 10:20

Data de Protocolo: 21/05/2026

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 42/2026



Assunto: Encaminha Mensagem nº 042/2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 042/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 042/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, elemento de despesa possibilitando a devolução de recursos estaduais referentes ao convênio firmado com a SETU para a realização do 4º Gastronomusic.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”

07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

07.002.23.695.0012.2.026 GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

794 - 3.3.30.93.00.00 2002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 1.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.0.1.19

Fonte: 2002

R\$ 1.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 1.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 20 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4299-CCA8-4F2C-579C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 20/05/2026 13:29:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA (CPF 029.XXX.XXX-32) em 20/05/2026 13:32:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 20/05/2026 14:24:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/4299-CCA8-4F2C-579C>

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 044/2026



Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2026, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

07 Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico

07.002 Departamento de Turismo

07.002.23.695.0012.2.026 Gestão de Políticas para o Desenvolvimento do Turismo

794 - 3.3.30.93.00.00	2002	Indenizações e Restituições	R\$ 1.0000,00
-----------------------	------	-----------------------------	---------------

Total de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 1.000.00.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.0.1.19 Fonte: 2002 R\$ 1.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 27 de maio de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.826, DE 27 DE MAIO DE 2026.



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)."

07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.2.026 GESTAO DE POLITICAS PARA O
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
794 - 3.3.30.93.00.00 2002 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 1.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.0.1.19 Fonte: 2002 R\$ 1.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 1.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:901B9B09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2026. Edição 3539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>